



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 240/2013-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 18 de junho de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Miguel Canizares Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Paraguaçu Paulista - SP

Assunto: Resposta ao Requerimento nº. 068/2013, de autoria dos Vereadores Paulo Roberto Pereira e Kátia Euzébio de Oliveira, que requer informações sobre os motivos pela não divulgação da grade de shows da 13ª EXPO PARAGUAÇU, a ser realizada na Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento supracitado, no tocante aos questionamentos constantes dos **itens 1, 2, 3(a)**, realizados pelos Nobres Vereadores, informamos que, tendo em vista a Portaria nº 02/2013, de 7 de março de 2013, expedida pelo Juiz de Direito Carlos Eduardo Santos Pontes de Miranda, da 3ª Vara da Comarca de Paraguaçu Paulista, a realização da 13ª EXPO PARAGUAÇU tornou-se inviável, vez que, a Comissão Organizadora da Festa não tem como cumprir o determinado.

Certos da atenção de Vossa Excelência e dos Membros dessa Casa Legislativa, registramos nossos votos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

ETQ/ammm
OF

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
16.578 20/06/2013 09:12:17
Responsável: 